

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM N° 53 DE 07 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Decreto nº 19.013 de 07 de junho de 2020 do Governo do Estado do Piauí, que prorroga até dia 22 de junho de 2020 as medidas sanitárias, de isolamento e de distanciamento social, como forma de evitar o contágio e a propagação do CORONA VIRUS – (COVID -19).

Considerando que esta Entidade é representativa dos municípios piauienses, devendo funcionar em obediência aos atos do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal de Teresina.

RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO NORMATIVO:

Artigo 1º - Prorroga até dia 22 de junho de 2020, as atividades de Teletrabalho (home office) para os funcionários da Associação Piauiense de Municípios - APPM, sem nenhum prejuízo aos associados. Permanecendo inalteradas as escalas dos serviços de protocolo, vigilância, segurança e limpeza do prédio da Entidade.

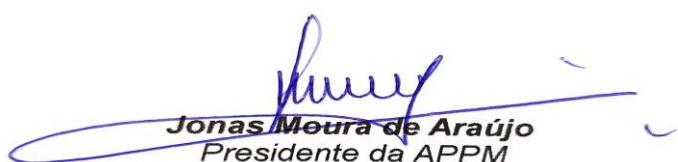
Paragrafo 1º - Os Chefes de Setores e demais funcionários estarão disponíveis via celular e Whatsapp para executar atividades solicitadas.

Artigo 2º - A flexibilização das medidas de isolamento social para o retorno do expediente presencial na Entidade, deverão seguir as regras, conforme Artigo 2º do Decreto nº 19.013 de 07 de junho de 2020 do Governo do Estado do Piauí.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato normativo entra em vigor a partir do dia 08/06/2020, com vigência até dia 22/06/2020.

Registre-se, Publique -se e Cumpra -se.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2020



Jonas Moura de Araújo
Presidente da APPM